



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2015**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual fornecimento de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital, decorrente do Processo Administrativo nº 29715/2014.

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 3017/2015 – GP/TJAM, de 26 de outubro de 2015, e o resultado da referida licitação, conforme segue: **grupo 1**, no valor global de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) à empresa **HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 01.941.754/0001-09**; **grupo 2**, no valor global de R\$ 2.185.750,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) à empresa **COOL EMPREENDIMENTOS – EPP – CNPJ: 05.730.820/0001-52**; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 750-793 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto da referida licitação às empresas **HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** e **COOL EMPREENDIMENTOS – EPP**;

II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços;

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 28 de outubro 2015.

Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 152/2015 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 001/2015;

2. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2015;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

4. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação e Gestão Documental entre os partícipes para viabilizar ao TJAM a adoção de métodos, procedimentos, sistemas e outros recursos de tecnologia da informação e gestão documental, visando à eficiência na área administrativa, com ênfase no tratamento e organização de fluxos de trabalho, expedientes e documentos, em particular a instalação, implantação e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA-DOC e racionalização da gestão documental.

5. VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada qual prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo, em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único - Fica desde já estabelecido que, caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado por meio da celebração de convênio específico.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se à execução deste acordo, no que couber, a Lei 8.666/93, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o prévio consentimento das partes e por igual prazo, através da formalização de Aditamento.

Manaus, 28 de outubro de 2015.

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento de informações atualizadas para serem apresentadas pela CEJAIA-CGJ/AM durante o VIII Encontro Norte-Nordeste de Apoio à Adoção - ENNOAPA, a realizar-se em Manaus-AM, nos próximos dias 20 e 21 de novembro próximo;

CONSIDERANDO a participação ativa da CEJAIA-CGJ/AM na organização do VIII – ENNOAPA, bem como a relevância dos temas a serem abordados durante o referido evento;

CONSIDERANDO, ainda, a autorização disposta no art. 284, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora Giovanna Maddy Figliuolo Vieira, Secretária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Amazonas - CEJAIA, vinculada à Corregedoria-Geral de Justiça, a realizar serviço externo no período de 13 a 16 de outubro corrente, com o objetivo de visitar instituições afins localizadas na Capital do Estado, colhendo informações pormenorizadas sobre a situação operacional da unidade visitada.

Parágrafo único. A Secretária da CEJAIA-CGJ/AM fica dispensada do registro biométrico no período definido no *caput*, devendo apresentar relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

